

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - SEPLAG, nos termos do Padrão nº 13/2002.****Processo nº 0410-000434/2014.****SIGGO nº: 29912****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 08 de março de 2016, no uso das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a **SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no SIA Sul, Quadra 03 C, Lote 03/04, Sala 104 S/N, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-035, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.608.603/0001-33, neste ato representada por **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.112.680, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.562.071-49, na qualidade de Sócio Proprietário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica proferida pela Assessoria Jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF n.º 257/2018 - SEPLAG/GAB/AJL (8462078), da Cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2018 (6966921), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000001/2018, em 18/01/2018, passando o valor anual do contrato de **R\$ 5.353.028,52** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o montante **R\$ 5.481.560,16** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente **2,40%**, com seus efeitos financeiros a partir de **02/01/2018**.

2.2 - Para fins de pagamento da repactuação o valor a ser considerado será de **R\$ 128.186,12** (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e doze centavos), referente ao período de **02/01/2018 a 31/12/2018**, como demonstra tabela abaixo:

QUADRO RESUMO - RE PactuaÇÃO CCT 2017 - GERR/CACC/SCG/SEPLAG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 3.826,60	46	R\$ 176.023,60	R\$ 2.112.283,20
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.855,49	61	R\$ 235.184,89	R\$ 2.822.218,68
Encarregado 44 H EXTERNO	R\$ 5.812,87	6	R\$ 34.877,22	R\$ 418.526,64
VALOR MENSAL		113	R\$ 446.085,71	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.353.028,52
QUADRO RESUMO - RE PactuaÇÃO CCT 2018 - GERR/CACC/SCG SEPLAG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 3.917,79	46	R\$ 180.218,34	R\$ 2.162.620,08
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.946,68	61	R\$ 240.747,48	R\$ 2.888.969,76
Encarregado 44 H EXTERNO	R\$ 5.971,81	6	R\$ 35.830,86	R\$ 429.970,32
VALOR MENSAL		113	R\$ 456.796,68	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.481.560,16
DIFERENÇA ANUAL - CCT 2017 X CCT 2018				R\$ 128.531,64
DIFERENÇA MENSAL - CCT 2017 X CCT 2018				R\$ 10.710,97
VALOR TOTAL RE PactuaÇÃO PARA O PERÍODO DE 02/01/2018 A 31/12/2018				R\$ 128.186,12
			% MAJORAÇÃO	2,40%

2.3 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2018, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 32.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 101

V – Nota de Empenho: 2018NE00598 (8268392)

#### CLÁUSULA QUARTA– Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **02/01/2018**, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **Distrito Federal**:

**RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela **Contratada**:

**MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**  
Sócio Administrador

## ANEXO I

### PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Interna

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente com jornada de 44 horas semanais Área Interna		CCT 2017 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>					
A	Salário Base	100,00%	1.121,33	100,00%	1.156,09
B	Adicional de Insalubridade				
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.121,33		1.156,09
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-67,28		-69,37
C	Auxílio Alimentação		649,00		693,00
D	Fundo Social e Odontológico		5,00		9,90
E	Seguro de Vida e/ou Auxílio Funeral		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		170,00		139,00
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.024,22		1.040,03
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniformes		33,10		33,10
B	Equipamentos		8,31		8,31
C	Material de Limpeza		173,31		173,31
D	Capa de chuva e Protetor solar (CCT-2015)		-		-
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			214,72		214,72
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					

A	INSS	20,00%	224,27	20,00%	231,22
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	16,82	1,50%	17,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,21	1,00%	11,56
D	INCRA	0,20%	2,24	0,20%	2,31
E	Salário Educação	2,50%	28,03	2,50%	28,90
F	FGTS	8,00%	89,71	8,00%	92,49
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	33,64	3,00%	34,68
H	SEBRAE	0,60%	6,73	0,60%	6,94
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	412,65	36,80%	425,44
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	93,41	8,33%	96,30
B	Adicional de Férias	2,78%	31,17	2,78%	32,14
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	45,85	4,09%	47,27
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	170,43	15,20%	175,71
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,78	0,07%	0,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,30
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	1,07	0,10%	1,11
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,92	0,35%	4,05
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,44	0,13%	1,49
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,22	0,02%	0,23
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	44,85	4,00%	46,24
E	Indenização Adicional	0,08%	0,90	0,08%	0,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	51,34	4,58%	52,94
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	93,41	8,33%	96,30
B	Ausência por Doença	1,15%	12,90	1,15%	13,30
C	Licença Paternidade	0,02%	0,22	0,02%	0,23
D	Ausências Legais	0,28%	3,14	0,28%	3,24
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,70	0,33%	3,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,12	0,10%	1,16
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	42,13	3,76%	43,44
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	156,62	13,97%	161,47
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,64%	792,11	70,64%	816,67
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.152,39		3.227,51
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRECTOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	94,57	3,00%	96,83
B	Lucro (com redução de 30% a partir da CCT/2015)	1,60%	51,95	1,60%	53,19
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			146,52		150,01
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	336,36	8,79%	344,37
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	191,33	5,00%	195,89
Total - Tributos (R\$)		13,79%	527,69	13,79%	540,26
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5		21,39%	674,21	21,39%	690,28

(R\$)			
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>		<b>3.826,60</b>	<b>3.917,79</b>
<b>BDI MÁXIMO(%)</b>		<b>21,39%</b>	<b>21,39%</b>

**Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Externa**

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Externa		CCT 2017 - GERR ÁREA EXTERNA		CCT 2018 - GERR ÁREA EXTERNA		
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>						
A	Salário Base	100,00%	1.121,33	100,00%	1.156,09	
B	Adicional de Insalubridade					
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.121,33		1.156,09	
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>						
A	Transporte		260,00		260,00	
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-67,28		-69,37	
C	Auxílio Alimentação		649,00		693,00	
D	Fundo Social e Odontológico		5,00		9,90	
E	Seguro de Vida e/ou Auxílio Funeral		7,50		7,50	
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		170,00		139,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.024,22		1.040,03	
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>						
A	Uniformes		33,10		33,10	
B	Equipamentos		8,31		8,31	
C	Material de Limpeza		173,31		173,31	
D	Capa de chuva e Protetor solar (CCT-2015)		23,80		23,80	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			238,52		238,52	
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>						
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>						
A	INSS	20,00%	224,27	20,00%	231,22	
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	16,82	1,50%	17,34	
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,21	1,00%	11,56	
D	INCRA	0,20%	2,24	0,20%	2,31	
E	Salário Educação	2,50%	28,03	2,50%	28,90	
F	FGTS	8,00%	89,71	8,00%	92,49	
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	33,64	3,00%	34,68	
H	SEBRAE	0,60%	6,73	0,60%	6,94	
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			36,80%	412,65	36,80%	425,44
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>						
A	13º Salário	8,33%	93,41	8,33%	96,30	
B	Adicional de Férias	2,78%	31,17	2,78%	32,14	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	45,85	4,09%	47,27	
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,20%	170,43	15,20%	175,71
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,78	0,07%	0,81	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,30	
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,10%	1,07	0,10%	1,11
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>						
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,92	0,35%	4,05	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,13%	1,44	0,13%	1,49	

		indenizado			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,22	0,02%	0,23
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	44,85	4,00%	46,24
E	Indenização Adicional	0,08%	0,90	0,08%	0,92
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	51,34	4,58%	52,94
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	93,41	8,33%	96,30
B	Ausência por Doença	1,15%	12,90	1,15%	13,30
C	Licença Paternidade	0,02%	0,22	0,02%	0,23
D	Ausências Legais	0,28%	3,14	0,28%	3,24
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,70	0,33%	3,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,12	0,10%	1,16
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	42,13	3,76%	43,44
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	156,62	13,97%	161,47
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,64%	792,11	70,64%	816,67
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.176,19		3.251,31
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	95,29	3,00%	97,54
B	Lucro (com redução de 30% a partir da CCT/2015)	1,60%	52,34	1,60%	53,58
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			147,63		151,12
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	338,90	8,79%	346,91
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	192,77	5,00%	197,33
Total - Tributos (R\$)		13,79%	531,67	13,79%	544,25
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		21,39%	679,30	21,39%	695,37
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>3.855,49</b>		<b>3.946,68</b>
<b>BDI MÁXIMO(%)</b>			<b>21,39%</b>		<b>21,39%</b>

## Encarregado com jornada de 44 horas semanais - Área Externa

Planilha de Custo e Formação de Preços - Encarregado com jornada de 44 horas semanais - Área Externa		CCT 2017 - GERR ÁREA EXTERNA		CCT 2018 - GERR ÁREA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>					
A	Salário Base	100,00%	2.242,66	100,00%	2.312,18
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.242,66		2.312,18
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-134,56		-138,73
C	Auxílio Alimentação		649,00		693,00
D	Fundo Social e Odontológico		5,00		9,90
E	Seguro de Vida		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		170,00		139,00
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			956,94		970,67
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					

A	Uniformes		33,10		33,10
B	Capa de chuva e Protetor solar (CCT-2015)		23,80		23,80
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			56,90		56,90
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	448,53	20,00%	462,44
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	33,64	1,50%	34,68
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	22,43	1,00%	23,12
D	INCRA	0,20%	4,49	0,20%	4,62
E	Salário Educação	2,50%	56,07	2,50%	57,80
F	FGTS	8,00%	179,41	8,00%	184,97
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	67,28	3,00%	69,37
H	SEBRAE	0,60%	13,46	0,60%	13,87
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	825,30	36,80%	850,88
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	186,81	8,33%	192,60
B	Adicional de Férias	2,78%	62,35	2,78%	64,28
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	91,69	4,09%	94,53
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	340,85	15,20%	351,42
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,57	0,07%	1,62
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,58	0,03%	0,60
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	2,15	0,10%	2,21
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	7,85	0,35%	8,09
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	2,89	0,13%	2,98
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,34	0,02%	0,35
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	89,71	4,00%	92,49
E	Indenização Adicional	0,08%	1,79	0,08%	1,85
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	102,57	4,57%	105,75
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	186,81	8,33%	192,60
B	Ausência por Doença	1,15%	25,79	1,15%	26,59
C	Licença Paternidade	0,02%	0,45	0,02%	0,46
D	Ausências Legais	0,28%	6,28	0,28%	6,47
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,40	0,33%	7,63
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,24	0,10%	2,31
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	84,26	3,76%	86,88
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	313,24	13,97%	322,95
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,64%	1.584,11	70,64%	1.633,22
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			4.840,61		4.972,96
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,45%	118,59	2,45%	121,84
B	Lucro (com redução de 30% a partir da CCT/2015)	1,05%	52,07	1,05%	53,50
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			170,67		175,33
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					

C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	510,95	8,79%	524,92
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	290,64	5,00%	298,59
Total - Tributos (R\$)		13,79%	801,59	13,79%	823,51
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		20,09%	972,26	20,09%	998,85
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>5.812,87</b>		<b>5.971,81</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			<b>20,09%</b>		<b>20,09%</b>



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 21/06/2018, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=9450745)  
 verificador= **9450745** código CRC= **BAC974BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF